



EDITAL N° 502/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex n° 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD n° 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI n° 23104.024648/2025-75, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Envelhecer nos territórios: Rede Envelhecimento Saudável, Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa", sob a coordenação de Suzi Rosa Miziara Barbosa (Inisa), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	CPF	Siap e	Valor das Bolsas	Vigência das Bolsas	Função no Projeto
Karina Viana Cordeiro	***.432.051-**	*	R\$ 750,00	agosto/2026 a novembro/2026	Agente
Cleyton Nascimento Souza	***.050.431-**	*	R\$ 750,00	agosto/2026 a novembro/2026	Agente
Daiane da Silva Secasse	***.430.481-**	*	R\$ 750,00	agosto/2026 a novembro/2026	Agente
Vitória Leite Centenaro	***.222.621-**	*	R\$ 750,00	agosto/2026 a novembro/2026	Agente

* Membro Externo

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6621747** e o código CRC **B51FD9C4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



